



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 229, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, proveniente de excesso de arrecadação, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais **e considerando o que dispõe o conforme prevê o artigo 5º, alínea “d” da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021;**

**Considerando** o processo administrativo nº. 31184/2022;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>04.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.122.0034.2.123</b>	<b>Manutenção e Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	002 0000	265.000,00
<b>08.244.0035.2.128</b>	<b>Operacionalização do Programa de Proteção Social Básica</b>		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	027 0000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 315.000,00</b>

**Art. 2º.** A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar **é proveniente de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício, conforme prevê o artigo 5º, alínea “d”, da Lei nº 3.346, de 15 de dezembro de 2021.**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de dezembro de 2022.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1573**